

## ERRATA EDITAL

### **Nº 11/2025**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 50.144.885/0001-70, com sede na Av. João Correa 1350 loja 01, Centro, CEP 93020-668, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra RETIFICADA a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de **Julgamento de MENOR PREÇO**, tombada sob o nº 11/2025, com recursos próprios e a devida disponibilidade financeira, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, deste Edital, seus respectivos anexos e demais normas legais aplicáveis, que os licitantes e interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

Em análise do Edital e demais peças instrutórias, desconsidera-se **os subitens 7.6 e 7.7, altera-se os subitens 9.6.1 e 9.6.2 e inclui-se subitens 13.3 e 13.4 do Edital 11/2025 e desconsidera-se o subitem 1.1.17 do Termo de Referência.**

#### **Desconsidera-se:**

7.6. Para critério de julgamento também será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e/ou na Lei Municipal nº 7324/2010, o qual garante a preferência de contratação para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o empate de 5% (cinco por cento), conforme disposto nos supracitados diplomas legais.

7.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do artigo 90, da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento/serviço, ou ainda revogar ou anular a licitação

#### **Onde constava:**

9.6.1. Prova de registro da pessoa jurídica no Conselho competente, dentro de seu prazo de validade.

9.6.2. Prova de registro do responsável técnico no conselho competente (cópia da identidade profissional).

#### **Passa a constar:**

9.6.1. Prova de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade

9.6.2. Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina da sede da licitante (cópia da identidade profissional).

#### **Adiciona-se:**

13.3 Na assinatura do contrato, será exigida prova de registro de pessoa jurídica ou inscrição secundária no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

13.4 Na assinatura do contrato, será exigida prova de registro do responsável técnico ou inscrição

---

secundária no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

**Desconsidera-se do Termo de Referência:**

1.1.17 Quando formalmente designados pela Contratante, os profissionais deverão desenvolver atividades de acompanhamento, orientação e supervisão de estudantes e residentes, em consonância com os princípios da integração ensino-serviço-comunidade e respeitadas as normativas vigentes dos respectivos conselhos profissionais.

**Onde constava:**

7.1. Apresentar o comprovante de registro de pessoa jurídica e do responsável técnico perante o Conselho Regional de Medicina da sede da contratada.

**Passar a constar:**

7.1. Apresentar o comprovante de registro de pessoa jurídica e do responsável técnico perante o Conselho Regional de Medicina da sede da licitante.

Devolvem-se os prazos. A licitação fica agendada conforme segue e consta no sistema eletrônico:

**Recebimento das propostas:** até as 9h00 do dia 04/11/2025

**Início da sessão de disputa de preços:** às 9h30 do dia 04/11/2025

**São Leopoldo, 21 de outubro de 2025**

Rafael Maciel Fernandes  
Pregoeiro